



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS.			
Responsável pela Demanda: HELIO RAIMUNDO FRANÇA.		Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
1. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo Retro Monitor, placa: MB-LX900, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo Retro Monitor, placa MB-LX900, mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras. O referido veículo é utilizado em serviços essenciais de infraestrutura e transporte de materiais, sendo indispensável para atender às demandas da população. A falta de manutenção adequada compromete a eficiência operacional, podendo gerar atrasos, custos adicionais e prejuízos à execução das obras públicas. Dessa forma, a aquisição das peças assegura a plena funcionalidade do veículo, preservando a segurança dos servidores e a economicidade na gestão dos recursos municipais. Além disso, contribui para a manutenção preventiva e corretiva da frota, evitando paralisações e garantindo maior durabilidade dos equipamentos. Assim, justifica-se plenamente a contratação, uma vez que se trata de medida essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILTRO LUBRIF. OC -60=PSL - 962 VW 7100/11130 FD/MWM/L	PÇ	1,00
2	FILTRO COMB. KC - 18=PSC-496 FORD/MF/GM MWM/CUMMIS	PÇ	1,00
3	FILTRO COMB. BOSCH SFC-734=FC-165 1 LT MB/SC	PÇ	1,00
4	FILTRO USH6582=PSH582 HIDRAULICO CASE 580	PÇ	1,00

5	FILTRO UARS111010F=ARS1110 AR EXT PA MECANICA CHINGLING	PÇ	1,00
6	FILTRO UARG11020P INT. PA MECANICA CHINGLING	PÇ	1,00
7	FILTRO USH6555=PSH-607=P569401 HIDRA. JOHN DERRE 7630 CASE	PÇ	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no artigo 75, inciso I do § 7º, da lei 14.133/21

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Transporte e Obras/ Helio Raimundo França.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.



4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 11 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Helio Raimundo França
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.